



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 237/2013-CJCI

Belém, 30 de setembro de 2013.

Protocolo nº 2013.7.009656-9

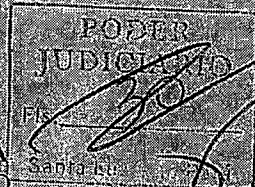
A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Corregedor (a)-Geral da Justiça do Estado de (o).

Senhor (a) Corregedor (a),

Honrada em cumprimentá-lo (a), encaminho a Vossa Excelência cópia do Mandado de Prisão expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Santa Luzia do Pará em desfavor do nacional **BENEVAL DOS SANTOS ALMEIDA**, para divulgação no âmbito de sua competência, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

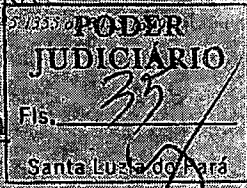
Atenciosamente,

**MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



ESTADO DO PARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
Fórum Dr. Wálter Nunes de Aguiar - R. José Cirino, s/n, Centro, 68641-000, Santa Luzia do Pará - PA, Ufpa (01) 31 33 33 33



**MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA**

A Dra. RENATA GUERREIRO MILHOMEM DE MIRANDA, Juíza de Direito respondendo pela Comarca de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, na forma da lei etc...

**MANDA**

a qualquer oficial de justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado e a autoridade policial que, em cumprimento ao presente mandado, indo devidamente assinado, dirija-se nesta cidade e comarca, aonde encontrar possa, e aí sendo **PRENDA E RECOLHA PREVENTIVAMENTE** à Delegacia de Policial Civil local, o nacional **BENEVAL DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, natural de Santa Helena, filho de Maria Antonia Almeida, onde ficará a disposição deste Juízo, aguardando a formação de culpa e instrução nos autos da Ação Penal instaurado para apuração da prática de delito, que lhe move a Justiça Pública, como incurso nas sanções do Art. 121, §2º, IV, do CPB, cuja prisão preventiva foi decretada por despacho datado de 18 de fevereiro do corrente ano. **CUMRA-SE** na forma e sob as penas da lei com observância de todas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, pelo Cartório Judicial de Vara Única, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez. Eu, Alacy Pena de Sousa, Diretor de Secretaria, que o digitei e conferi.

*Renata Guerreiro*  
Dra. Renata Guerreiro Milhomem de Miranda  
Juíza de Direito respondendo pela Comarca de Santa Luzia do Pará